GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Diretoria de Edificações Departamento Técnico

Mapa de Riscos

ANEXO I

MATRIZ DE RISCO

OBJETO: Contratação direta de empresas interessadas no fornecimento de subestações elétricas para os Hospitais de Campanha para o enfrentamento da epidemia de COVID 19, em implantação nas Regiões Central e Oeste, incluindo locação, instalação, desmontagem e remoção das instalações.

NATUREZA DO RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL PELO RISCO	CAUSA DO RISCO	IMPACTO DO RISCO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDA MITIGADORA POR PARTE DO RESPONSÁVEL
1. FINANCEIRA	1.1 - Elevação dos custos operacionais da atividade empresarial em geral e da execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos e mão de obra	Contratada	Variação do câmbio; Variação dos impostos; Efeitos da economia global; Variação dos índices de reajustamento	Comprovado aumento do custo; Diminuição da lucratividade da Contratada; Alterações no fluxo de caixa da Contratada	BAIXO	Melhoria na eficiência operacional da contratada, com previsão no percentual de despesas financeiras.
	1.2 - Suspensão de prazo de execução por falta de empenho	Proprietário	Indisponibilidade de recursos financeiros por período prolongado	Mudança na taxa de rateio das despesas administrativas indiretas durante o período de suspensão contratual Alterações no fluxo de caixa da contratada	BAIXO	Aplicação de atualização financeira no saldo contratual Aditivo de contrato
	1.3 - Atrasos no pagamento de faturas pela Contratante em razão de falta de disponibilidade de recursos	Contratante	Indisponibilidade de recursos financeiros	Atrasos no prazo contratual; Alterações no fluxo de caixa da contratada	MÉDIO	Aplicação de atualização financeira nas faturas pendentes; Aditivo de contrato, referente a prazo
2. JURÍDICA	2.1 - Impedimento de pagamento de faturas pela contratante devido a falta de certidões com prazo em vigência	Contratada	Impedimentos jurídicos para emissão de certidões por parte dos órgãos competentes Gestão ineficiente da empresa contratada	Alterações no fluxo de caixa da Contratada	MÉDIO	Melhoria na eficiência operacional e planejamento da contratada.
	2.2 - Não fornecimento de documentação completa para recebimento definitivo dos serviços, em prazo estabelecido pela legislação, de responsabilidade da Contratada	Contratada	Não emissão de documentos fiscais, legais e técnicos, de responsabilidade da Contratada Impedimento legal para emissão de certidões e/ou documentos exigidos, de responsabilidade da empresa Contratada	Não recebimento da última etapa do Cronograma físico- financeiro Não emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante	BAIXO	Melhoria na eficiência operacional a partir do acompanhamento e controle dos produtos fornecidos; Rigor no cumprimento de requisitos legais e contratuais; Atenção às cláusulas contratuais especialmente aquelas referentes a sanções e de garantia contratual prestada até a regularização da situação de recebimento

	I		l			definitivo.
3. PESSOAL	3.1 - Acidentes de trabalho	Contratada	Falta de treinamento da mão de obra Utilização de mão de obra não qualificada Não utilização de equipamentos de segurança exigidos pela legislação Negligência da mão de obra Gestão ineficiente da Contratada	Atrasos no prazo inicial estimado devido a retrabalhos não remunerados pela Contratante; Indenizações trabalhistas a serem pagas pela empresa Contratada Aumento dos encargos sociais, acima do inicialmente previsto	BAIXO	Controle rigoroso da segurança do trabalho Treinamentos adequados da mão de obra Atenção à legislação trabalhista
	3.2 - Acidentes contra terceiros	Contratada	Negligência, imprudência e/ou imperícia da empresa Contratada	Atrasos no prazo contratual Indenizações a terceiros	BAIXO	Melhoria da eficiência operacional da Contratada e realização de treinamentos contínuos
	3.3 - Greves, manifestações de empregados	Contratada	Demanda por reposições salariais	Atraso no prazo contratual	BAIXO	Melhoria da gestão de recursos humanos; Celebração de contrato de seguro risco de engenharia com cobertura desse tipo de ameaça
	4.1 - Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada	Contratada	Falta de treinamento da mão de obra Utilização de mão de obra não qualificada Gestão ineficiente da Contratada	Aumento do custo dos serviços Atraso no prazo contratual	ALTO	Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais Contratação de pessoal para recuperar atraso e evitar multas e outras penalidades contratuais
	4.2 - Dificuldade de execução dos serviços por oferta restrita de mão de obra qualificada no mercado	Contratada	Falta de qualificação técnica da equipe Gestão ineficiente da empresa Contratada	Comprometimento da execução dos serviços Aumento do prazo de execução	MÉDIO	Realização do serviço em etapas Treinamento e capacitação dos técnicos envolvidos Proposição de adequação de cronograma dos serviços, sem prejuízo à Contratante
	4.3 - Alteração de projeto e/ou especificações previamente definidas	Contratante/ Contratada	Solicitação de modificações nos projetos ou nas especificações técnicas pela Administração Pública Falta de disponibilidade de determinado material ou equipamento no mercado que justifiquem as modificações	Atraso no prazo contratual Alterações contratuais	MÉDIO	Alterações contratuais devido às modificações (excepcional) e sem ônus
	4.4 - Não aceitação dos produtos da Contratada	Contratante	Inobservância às normas técnicas Especificações de serviços/materiais com exclusividade Especificações técnicas em desuso	Retrabalhos pela empresa Contratada não remunerados pela Contratante Atraso no prazo	ALTO	Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais Melhoria de gestão Capacitação da equipe técnica

			Defeitos em projetos e/ou incompletos	contratual		Aplicação de sanções e multas
4. TÉCNICO/ OPERACIONAL	4.5 - Obsolescência tecnológica, falta de capacitação técnica	Contratada	Incapacidade operacional da empresa Contratada	Não obtenção do nível de qualidade adequado Retrabalhos pela empresa Contratada não remunerados pela Contratante Atrasos no prazo inicial estimado	BAIXO	Estudo da vantajosidade de aquisição de equipamento ou contratação de profissionais especializados para execução dos serviços com qualidade, evitando retrabalhos e adiantando frentes de trabalho, permitindo a recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais
	4.6 - Não aceitação de serviços executados pela empresa	Contratada	Inobservância às normas técnicas Utilização de mão de obra e/ou de equipamentos inadequados	Retrabalhos pela empresa contratada não remunerados pela contratante Atrasos no prazo inicial estimado	BAIXO	Melhoria da gestão operacional da Contratada Controle tecnológico e rigor na aplicação das especificações com o acompanhamento contínuo da Fiscalização, com alertas no devido tempo
	4.7 - Alteração no prazo inicial	Contratada/ Contratante	Planejamento insuficiente	Adequação do cronograma de execução Atrasos no prazo inicial estimado	MÉDIO	Aditivo contratual de prazo se provocado pela Contratante
	4.8 - Deficiência de mão de obra, tanto de capacidade quanto em quantidade	Contratada	Gestão ineficiente da empresa Contratada Falta de qualificação técnica do pessoal	Atrasos no prazo inicial estimado	MÉDIO	Planejamento e controle da execução das etapas Fiscalização criteriosa das etapas Treinamento da equipe por parte da Contratada
	4.9 - Não recebimento dos serviços pelo proprietário	Contratada Contratante	Gestão ineficiente da Contratada e/ou da Fiscalização	Aplicação de sanções	BAIXO	Obter da fiscalização aprovação expressa dos serviços executados, após correção dos serviços, comprovando a qualidade dos serviços conforme Edital Participação de representante do proprietário em todas as fases do contrato/convênio
	4.10 - Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária	Contratante	Fatos do príncipe	Aumento do custo do serviço	BAIXO	Aditivos contratuais
	4.11 - Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução	Contratada	Gestão ineficiente da empresa Contratada	Aumento do custo do serviço	MÉDIO	Contratação de número de técnicos compatíveis com o cronograma aprovado pela Fiscalização
	4.12 - Atraso na execução do objeto contratual	Contratada	Gestão ineficiente da empresa Contratada	Aumento do custo do serviço devido à aplicação de sanções	ALTO	Proposição de adequação do Cronograma físico- financeiro, sem ônus para a Contratante Contratação de operários para recuperar atraso no

						cronograma
	4.13 Indisponibilidade de determinado material ou equipamento no mercado	Contratada/ Contratante	Atraso de entrega do produto, gerando descumprimento do prazo previsto em contrato e das necessidades, prioridades e programação politica do Governo Alteração de projeto e/ou especificações previamente definidas	Adequação do cronograma de execução Atrasos no prazo inicial estimado	ALTO	Alterações contratuais (excepcional) e sem ônus
	4.13 - Descumprimento do cronograma	Contratada	Atraso de entrega do produto, gerando descumprimento do prazo previsto em contrato e das necessidades, prioridades e programação politica do Governo Comprometimento administrativo e jurídico da gestão do contrato	Aplicação de sanção e multas	MÉDIO	Execução imediata de recomendações e determinações da fiscalização Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos futuros, não remunerados, nas fases sequenciais Controle sistemático do cronograma para minimizar imprevistos.
5. POLÍTICA	5.1 Falta de emissão de Ordem de Serviço	Administração Pública	Mudança de prioridade governamental	Atrasos no prazo de execução ou de início ou paralisações	MÉDIO	Realizar controle das demandas e documentar riscos previamente Rescisão ou alteração contratual

LEGENDA:

Contratante: NOVACAP

Proprietário: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Elaborado por:

Arq^a Urb^a Luana Helena Oliveira Martins de Souza DETEC/DE/NOVACAP

Verificado por:

Arqa ALESSANDRA DO N. BITTENCOURT

Chefe do DETEC/DE/NOVACAP - Substituta

Aprovado por:

Engº RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Respondendo

Diretor de Edificações

DE/NOVACAP



Documento assinado eletronicamente por **LUANA HELENA DE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA - Matr.0973102-4, Arquiteto(a)**, em 28/04/2021, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações-Substituto(a)**, em 28/04/2021, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT - Matr.0074724-6, Chefe do Departamento Técnico-Substituto(a)**, em 28/04/2021, às 19:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 60813196 código CRC= 4AFCC323.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF 3403-2737

00310-00011575/2021-14 Doc. SEI/GDF 60813196